



Decreto nº 79/2021 de 22/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2558/2021 de 22/04/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 989.128,10 (novecentos e oitenta e nove mil cento e vinte e oito reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
04.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
04.002.15.451.0019.0.000.	Urbanização	
04.002.15.451.0019.1.143.	Aquisição de equipamentos e material permanente para pavimentação asfáltica.	
2873 - 4.4.90.52.00.00	310 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	353.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.005.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.005.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.005.12.361.0061.2.015.	Manutenção e encargos com o transporte escolar.	
2875 - 3.3.90.30.00.00	359 MATERIAL DE CONSUMO	44.629,56
2874 - 3.3.90.30.00.00	364 MATERIAL DE CONSUMO	542.464,14
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.007.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR	
05.007.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.007.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	
05.007.12.306.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.007.12.306.0061.2.021.	Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições.	
2876 - 3.3.90.30.00.00	358 MATERIAL DE CONSUMO	49.034,40
Total Suplementação:		989.128,10


BRASNORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

** Elotech **

22/04/2021

Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 22/04/2021.



EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

22/04/2021